



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1455/2015

*Declara de Utilidade Pública o Centro de Umbanda
"CABANA DO PAI JOAQUIM E VOVÓ CAMBINA".*

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o Centro de Umbanda "**CABANA DO PAI JOAQUIM E VOVÓ CAMBINA**", instituição filantrópica, com personalidade jurídica, de caráter religioso, destinada ao estudo e prática dos Cultos Afro-Brasileiros e do Ritual Litúrgico de Umbanda" com sede e foro em Visconde do Rio Branco, CNPJ Nº 18.476.921/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de setembro de 2015


Vereador Ruy Bouchardet

Autor

JUSTIFICAÇÃO:

O Art. 1º do presente PL define de forma clara e cristalina as atividades da entidade, o que a torna digna de ser reconhecida de utilidade pública para que possa desempenhar seu papel de acordo com a legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 1074
DATA ENTR 10/09/15
HORÁRIO 16:00
maria L. Bouchardet
RESPONSÁVEL